



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG**  
**ERRATA Nº 02 – PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 002/2017, conforme a seguir:

**Art. 1º** - Altera-se os dados bancários para depósito da taxas de inscrição:

<b>Conta para depósito</b>	
<b>Banco Brasil</b> (nº 001) Ag: 2372 - 8 Conta: 8523 - 5	<b>Banco Itaú</b> (nº 341) Ag: 3080 Conta: 7782-3
<b>Banco Bradesco</b> (nº 237) Ag: 3146-1 Conta: 170-8	<b>Banco Santander</b> (nº 033) Ag: 3824 Conta 13.000.388-0
<b>Caixa Econômica</b> Ag: 1065 Conta: 00697-0	

**Art. 02º** - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Ouro Branco, 24 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal de Ouro Branco/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG**  
**ERRATA Nº 01 – PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 002/2017, conforme a seguir:

**Art. 1º** - Altera-se o Caput, que passa a ter a seguinte redação:

O Prefeito do Município de Ouro Branco/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **27/11/2017 a 01/12/2017** as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Entrevista e Provas de Títulos para provimento das vagas dos empregos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG, de acordo com a seguinte legislação: Lei nº 1.868/2011 e demais Leis Municipais com alterações.

**Art. 2º** - Retificam-se os itens conforme a seguir:

**2.8.** Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no Título 10 - Convocação e Contratação.

**2.9.** Para a contratação, o candidato contratado será submetido a perícia médica, realizada por médico designado pela Prefeitura Municipal, podendo ser submetido a exames médicos complementares, custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do emprego público efetivo, observada a legislação específica.

**4.4.** O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela SEAP, e será divulgado até o dia **06/12/2017** na página do endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG.

**6.11.1.** Para a prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 17 (dezesete) pontos. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

QUADRO "A" – Prova de Títulos para candidatos de Nível Superior			
TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Documento exigido para Comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação/ Especialização	Curso de Doutorado relacionado à área de atuação, em instituição reconhecida pelo MEC.	6 (seis) pontos - Concluído	6
	Curso de Mestrado relacionado à área de atuação, em instituição reconhecida pelo MEC.	5 (cinco) pontos	5
	Certificação de Curso em Pós- Graduação com duração mínima de 360 horas/Especialização que esteja relacionada com a área de atuação	1,5 (um e meio) ponto para cada curso Máximo 02 (dois) cursos	3
	Cursos, em área específica, de no mínimo 160 horas	1 (um) ponto para cada curso Máximo de 2 (dois) pontos.	2
	Cursos, em área específica, de no mínimo 8 (oito) horas, desde que haja um somatório de no mínimo 120 (cento e vinte) horas	0,5 (meio) ponto para cada 120 (cento e vinte horas) de cursos comprovados Máximo de 1 (um) ponto.	1
	<b>TOTAL</b>		

**6.11.6.** Os Títulos/Certificados autenticados via cartório deverão ser enviados no dia **19/12/2017**, constando no envelope: Processo Seletivo – Ref. Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do concurso, nº de inscrição, cargo pretendido.

**Art. 3º** - Retifica – se no Anexo II - LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Onde está escrito: “Diretrizes Educacionais de Contagem”, leia – se: Diretrizes Educacionais”.

**Art. 4°** - Retifica – se no Anexo III, a escolaridade e vencimento para os seguintes cargos:

COD	EMPREGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	VALOR DE VENCIMENTO
02	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Ensino médio completo ou superior	R\$ 926,40
03	MONITOR DE EDUCAÇÃO (INTÉRPRETE DE LIBRAS)	Ensino médio completo ou superior	R\$ 926,40

**Art. 4°** - Retifica – se as seguintes datas do Cronograma:

08	Prazo de Recurso referente aos <b>gabaritos</b> das Provas Objetivas – enviar eletronicamente através do <i>login</i> do candidato – <i>orientação no site</i>	19/12/2017
09	Envio de títulos ( <i>somente para os cargos de nível superior</i> ) – ver item 6.11 do Edital	19/12/2017

**Art. 05°** - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Ouro Branco, 20 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal de Ouro Branco/MG



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG**

**PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 002/2017**

## **MANUAL DO CANDIDATO**

**LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTES MANUAIS,  
POIS É POR ELE QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.**



Endereço: Rua Açucenas, 995 – Nova Suíça  
Belo Horizonte/MG - CEP 30421-310

Telefone: (31) 3261 -1194 – 2515 9879  
Internet: [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br)

Horário de funcionamento:  
De 9 às 11 e de 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 002/2017**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Início das Inscrições	<u>27/11/2017</u>
02	Término das Inscrições	<u>01/12/2017</u>
03	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, emprego e data de nascimento, na Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no endereço eletrônico <a href="http://www.seapconcursos.com.br">www.seapconcursos.com.br</a>	07/12/2017
04	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no endereço eletrônico <a href="http://www.seapconcursos.com.br">www.seapconcursos.com.br</a>	13/12/2017
05	Divulgação da listagem complementar de local de prova referente deferimento de inscrição não homologada no site <a href="http://www.seapconcursos.com.br">www.seapconcursos.com.br</a>	15/12/2017
06	<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>16* e 17/12/2017</b>
07	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no endereço eletrônico <a href="http://www.seapconcursos.com.br">www.seapconcursos.com.br</a>	18/12/2017
08	Prazo de Recurso referente aos <b>gabaritos</b> das Provas Objetivas – enviar eletronicamente através do <i>login</i> do candidato – <i>orientação no site</i>	19/12/2017
09	Envio de títulos ( <i>somente para os cargos de nível superior</i> ) – ver item 6.11 do Edital	19/12/2017
10	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	12/01/2018
11	Resultado das Provas Objetivas e de Títulos	12/01/2018
12	Prazo de Recurso referente ao <b>resultado</b> das Provas Objetivas e de Títulos – enviar eletronicamente através do <i>login</i> do candidato – <i>orientação no site</i>	15/01/2018
13	Resposta aos recursos do <b>Resultado das Provas Objetivas e Títulos</b> e Resultado Final para fins de homologação.	17/01/2018

\*As provas serão aplicadas no sábado (16/12) caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino ou em outros locais disponíveis no Município de Ouro Branco. A confirmação será feita no dia **13/12/2017**.

O Prefeito do Município de Ouro Branco/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **27/11/2017 a 01/12/2017** as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Entrevista e Provas de Títulos para provimento das vagas dos empregos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG, de acordo com a seguinte legislação: Lei nº 1.868/2011 e demais Leis Municipais com alterações.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração & Projetos Ltda, CNPJ 08.993.055/0001-51, site [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br), obedecidas às legislações pertinentes e as normas deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Público compreenderá em Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os empregos de caráter eliminatório e classificatório. As questões de múltipla escolha das Provas Objetivas terão quatro opções de resposta (A, B, C, D). Após a homologação do Processo Seletivo, haverá a comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
- 1.4. Os empregos públicos efetivos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de vagas, habilitação exigida, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais, os tipos de provas, e quantidade de questões são os previstos no Anexo III deste Edital.
- 1.5. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo público, outras vagas além das previstas para os mesmos empregos públicos efetivos previstos neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes e candidatos com deficiência classificados.
- 1.6. **COMISSÃO SUPERVISORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**
- 1.6.1 Será de responsabilidade da Comissão Supervisora de que trata a Portaria designada pelo Prefeito Municipal, os procedimentos operacionais necessários à realização do Processo Seletivo, no que se refere às obrigações do Órgão.
- Regime Empregatício - O Regime Jurídico adotado será de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1530/2005.

## 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO EMPREGO

- 2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital.
- 2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.
- 2.3. Possuir, na data da contratação certificado/diploma de acordo com as exigências do emprego, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 2.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do emprego para o qual for contratado, contidas neste Edital.
- 2.8. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no Título 10 - Convocação e Contratação.
- 2.9. Para a contratação, o candidato contratado será submetido a perícia médica, realizada por médico designado pela Prefeitura Municipal, podendo ser submetido a exames médicos complementares, custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do emprego público efetivo, observada a legislação específica.
- 2.10. O médico do trabalho examinador poderá solicitar exames e testes complementares que julgar necessário para conclusão do seu parecer.
- 2.11. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar contratação e terá tornado sem efeito seu ato de contratação.
- 2.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, será submetido à inspeção médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG.
- 2.13. A inspeção médica de que trata o item 2.12 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Inspeção Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do emprego para o qual foi contratado, nos termos do art 43, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.14. Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da inspeção médica, será eliminado deste Processo Seletivo Público.
- 2.15. O candidato às vagas da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de contratação tornado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
- 2.16. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será eliminado deste Processo Seletivo Público e terá seu ato de contratação tornado sem efeito.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas através do endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br) das 09h00min do dia **27/11/2017** até às 21h00min do dia **01/12/2017**. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Processo Seletivo Público, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à SEAP via Internet e efetuar depósito bancário preferencialmente identificado com o nome ou CPF. **(ver fls. 16 e 17)**
- 3.2. Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação - Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro, Ouro Branco/MG**, no horário de **7:30 às 11:00 e 13 às 16 h**, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. O candidato poderá efetuar o depósito bancário preferencialmente identificado até o próximo dia útil – **04/12/2017**.
- 3.3. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio de depósito bancário e envio do comprovante de depósito através do email: [sac@seapconcursos.com.br](mailto:sac@seapconcursos.com.br).
- 3.4. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do emprego escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e após o depósito bancário, em hipótese alguma será realizada troca de emprego.
- 3.5. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.
- 3.6. O candidato poderá inscrever-se ou contratar um procurador, através de procuração simples, com cópia dos documentos pessoais – Carteira de Identidade e CPF, bem como a descrição do emprego pretendido, para que realize a inscrição no local indicado no item 3.2, caso o candidato não tenha acesso à INTERNET. A procuração ficará retida e deverá mencionar expressamente o **emprego pretendido**.
- 3.7. O candidato e seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. O Município e/ou a entidade contratada para realização deste Processo Seletivo Público não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da prova objetiva.
- 3.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Emprego Público pretendido.
- 3.9. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, mediante depósito bancário, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste Processo Seletivo, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma.

- 3.10. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada emprego público no ANEXO III deste Edital.
- 3.11. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, *fac-símile* (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- 3.12. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do emprego público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.
- 3.13. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Não será considerado para fins de homologação de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.
- 3.14. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br).
- 3.15. Da não-homologação das inscrições, caberá recurso à SEAP, a contar da data da divulgação conforme Cronograma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser entregue à **Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro – Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000** - de 13:30 às 17 h dirigido à Comissão Supervisora ou enviado via Correios diretamente à Seap, cópia do comprovante de pagamento.
- 3.16. O candidato poderá inscrever-se apenas para um único emprego.
- 3.17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.18. O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG.
- 3.19. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
- 3.20. A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 3.21. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas.
- 3.22. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Público, através da página do endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG.
- 3.23. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento ou outros dados, deverá ser solicitada ao **Fiscal de Sala**, no dia e local de realização das provas objetivas, e constar em Ata.
- 3.24. O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.

#### 4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no dia **28/11/2017** enviarem ou protocolarem o pedido conforme itens abaixo:
- a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de "**Declaração de Hipossuficiência Financeira**", deste Edital, a saber:

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Poderá ser feito manualmente)

Eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, candidato ao emprego de \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG – Edital nº 002/2017 sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que preencho as condições trazidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item 4.1 "b", para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Atenção: **Documentação comprobatória em anexo, rubricada e numerada conforme item 4.1, "b".**

- b) Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer um dos meios idôneos, abaixo:
- Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola, ou;
  - Comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS, ou;
  - Em caso de desemprego, enviar cópia da **folha de rosto** (foto e verso), **última baixa** e a **página seguinte da última baixa** – (em branco), inclusive da **última baixa na CTPS**, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente.
- 4.2. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o depósito. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço: **à Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro – Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000** - de 13:30 às 17 h, aos cuidados da **Comissão Supervisora do Processo Seletivo Público - Edital 002/2017**. No envelope indicar: nome completo, emprego pretendido, nº de inscrição e o termo "**PEDIDO DE ISENÇÃO**".
- 4.3. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente, por representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item 4.2, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo.
- 4.4. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela SEAP, e será divulgado até o dia **06/12/2017** na página do endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG.
- 4.5. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 24 h após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do item 4.2 ou enviados via formulário de recurso eletrônico disponível no site da empresa organizadora. Os candidatos com pedido de isenção deferidos estão automaticamente inscritos no Processo Seletivo Público. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleta, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.
- 4.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado em até três dias úteis antes da realização das provas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no site [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br).
- 4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento querendo, poderão efetuar o depósito da taxa e enviar o comprovante para o email [sac@seapconcursos.com.br](mailto:sac@seapconcursos.com.br), não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 4.8. O pagamento/depósito da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante depósito bancário e enviado comprovante de depósito através do email: [sac@seapconcursos.com.br](mailto:sac@seapconcursos.com.br).
- 4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa, via fax ou correio eletrônico.
- 4.10. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo acessar o site ou verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG na data prevista no item 4.4. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o



pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.

**4.11.** Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão do Processo Seletivo Público.

**4.12.** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**4.13.** O Município de OURO BRANCO/MG não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

**4.14. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar o emprego solicitado no pedido de isenção deferido.

**4.15.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

#### **4.16. Outras informações:**

**a)** O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, através de depósito bancário. Não será aceito depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque. Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições.

**b)** A taxa de inscrição uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

**I.** Cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Processo Seletivo Público (antes da realização das provas);

**II.** Exclusão de algum emprego oferecido, pagamento da taxa em duplicidade ou após o término das inscrições;

**III.** Alteração da data das provas do certame, culpa ou dolo da comissão supervisora.

**c)** Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta-corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.

**d)** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**e)** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**f)** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente à SEAP, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.

**g)** O candidato com necessidade especial para realização das provas objetivas poderá informar no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 24 h após o recebimento.

**h)** Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.

**i)** A SEAP não fornecerá exemplares de provas relativas a Processo Seletivos Públicos e Processos Seletivos anteriores.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Das vagas que vierem a surgir, destinadas a cada emprego de acordo com as exigências por formação 5% (cinco por cento) deverão ser destinadas a deficientes, em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298, de 1999, que regulamenta a Lei Nacional 7.853, de 1989.

**5.2. A reserva será para as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo.**

**5.3.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superior a 20 % (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público para cada emprego/especialidade.

**5.4.** Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

**5.5.** Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

**b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c)** deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

**d)** deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

**e)** deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**5.5.** O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término das inscrições.

**5.6.** O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante **protocolo** no endereço do item 3.2, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia **27/11/2017 a 01/12/2017**, aos cuidados da **SEAP Consultoria & Processos Seletivos Públicos** - Rua Açucenas, 995, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG - CEP 30421 - 310, Tel. (31) 3261 -1194 . Identificar no lado externo do envelope: Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG – Laudo Médico – Nome completo, emprego, endereço e nº de inscrição.

**5.7.** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de OURO BRANCO/MG e a SEAP não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, devendo o candidato apresentar o comprovante dos Correios ou do Protocolo, em caso de ausência do nome na listagem a Comissão Supervisora ou entrar em contato diretamente com a organizadora.

**5.8.** O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**5.9.** O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.

**5.10.** A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item 3.2 e seus subitens, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.

**5.11.** O candidato com deficiência deverá declarar no **ato da inscrição**, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao Processo Seletivo Público. O candidato



que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.

**5.12.** O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, procedimento diferenciado, indicando as condições específicas necessárias para a realização das provas.

**5.13.** Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.14.** Para efeito de convocação, a deficiência do candidato será avaliada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública.

**5.15.** Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública para o qual for contratado, o candidato com deficiência será eliminado do Processo Seletivo Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**5.16.** Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública para o qual for contratado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.

**5.17.** O não-comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem 5.14, acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

**5.18. Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte. A convocação para contratação será feita a partir do candidato portador de deficiência melhor classificado no emprego.**

**5.19.** Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**5.20.** As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Processo Seletivo Público, conforme discriminado no Quadro de Vagas do Anexo III deste Edital.

**5.21. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.**

**5.22.** O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a empresa organizadora, e se necessário, protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.23.** Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à **SEAP Consultoria & Processos Seletivos Públicos** - Rua Açucenas, 995, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG - CEP 30421-310, Tel. (31) 3261-1194. **Identificar no lado externo do envelope: Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG – Assunto: Recurso - Laudo Médico – Nome completo, emprego, endereço.** O prazo de resposta será de 48 h após o recebimento.

**5.24.** A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 11ª, a terceira será a 21ª vaga, a quarta será a 31ª e assim, sucessivamente.

## 6. DAS PROVAS

**6.1. O Processo Seletivo Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas e Prova de Títulos para os candidatos de nível superior.**

**6.2.** As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste edital. As Provas Objetivas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Público, página 2, deste Edital. Os locais e horários serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br).

**6.3.** As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

**6.4.** As Provas Objetivas terão a duração de 02:30h (duas horas e trinta minutos).

**6.5.** As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**6.6.** As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento entregue, válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.7. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas inerentes as funções, especificadas no ANEXO III deste Edital.**

**6.7.1 Será reprovado/desclassificado o candidato que zerar qualquer prova ou não obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimentos Específicos.**

**6.8.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**6.9.** As sugestões bibliográficas são as citadas no Anexo II deste Edital.

**6.10.** Havendo alteração da data prevista para realização das provas, será publicada, com antecedência, nova data, com ampla divulgação.

### 6.11. DA PROVA DE TÍTULOS – (para os cargos de Nível Superior)

**6.11.1.** Para a prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 17 (dezesete) pontos. Somente serão considerados títulos que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

QUADRO “A” – Prova de Títulos para candidatos de Nível Superior			
TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Documento exigido para Comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação/Especialização	Curso de Doutorado relacionado à área de atuação, em instituição reconhecida pelo MEC.	6 (seis) pontos - Concluído	6
	Curso de Mestrado relacionado à área de atuação, em instituição reconhecida pelo MEC.	5 (cinco) pontos	5
	Certificação de Curso em Pós- Graduação com duração mínima de 360 horas/Especialização que esteja relacionada com a área de atuação	1,5 (um e meio) ponto para cada curso Máximo 02 (dois) cursos	3
	Cursos, em área específica, de no mínimo 160 horas	1 (um) ponto para cada curso Máximo de 2 (dois) pontos.	2
	Cursos, em área específica, de no mínimo 8 (oito) horas, desde que haja um somatório de no mínimo 120 (cento e vinte) horas	0,5 (meio) ponto para cada 120 (cento e vinte) horas de cursos comprovados Máximo de 1 (um) ponto.	1
	TOTAL		

**6.11.2.** Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados de Nível Superior obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente concluídos. Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

**6.11.3.** Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso Público, podendo ser exigidos todos os originais no momento da contratação. **Não serão aceitas declarações.**

**6.11.4.** Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.

**6.11.5.** Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

**6.11.6.** Os Títulos/Certificados autenticados via cartório deverão ser enviados no prazo de **19/12/2016**, constando no envelope: Processo Seletivo – Ref. Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do concurso, nº de inscrição, cargo pretendido.

**1) Protocolar** na Prefeitura em envelope lacrado ou **enviado via Correios**, acompanhados de Declaração, no endereço: **Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro – Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000.**

**2) Enviar** via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento diretamente à Seap, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: Rua Açucenas, 995, Nova Suíça, Belo Horizonte – MG - CEP 30421-310

**6.11.7.** Os Títulos/Certificados de escolaridade autenticados deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, tamanho Ofício, sendo analisado pela tempestividade de entrega ou postagem.

**6.11.8.** Os títulos serão considerados somente se estiver em conformidade com as especificações do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.

**6.11.9.** Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no item **6.12.1** QUADRO “A”, acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchido em duas vias para o caso de protocolo junto a Prefeitura Municipal de Jequitibá, datado e assinado pelo candidato, conforme modelo a seguir:

#### **Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG – Edital 002/2017**

**(poderá ser feito manualmente)**

Nº de inscrição:

Data de Nascimento

CPF:

Nome do candidato:

Código e descrição do cargo pretendido:

Descrição dos Títulos – EX: 01 título/certificado por linha totalizando no máximo 06 (seis) pontos:

Local e Data,

## **6.12. ENTREVISTA APÓS HOMOLOGAÇÃO**

### **MONITOR DE EDUCAÇÃO (*INTÉRPRETE DE LIBRAS*) E PEB II PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (*INTÉRPRETE DE LIBRAS*)**

**6.12.1.** Os candidatos serão convocados para entrevista técnica após homologação do Processo Seletivo em horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG.

**6.12.2.** Nesta entrevista, o candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o emprego. A convocação será feita através do quantitativa de candidatos aprovados, limitado ao número de 5 (cinco) profissionais em cada vaga, incluindo os candidatos em situação de empate.

**6.12.3.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização da entrevista ou que diminuam a capacidade física dos candidatos para a realização desta etapa não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

**6.12.4.** O candidato que não comparecer a convocação do Município será desclassificado.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.A** divulgação dos locais e horários das Provas será feita conforme Cronograma do Processo Seletivo Público, página 2, deste Edital, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br).

**7.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, de acordo com o Horário de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto conforme subitem 7.3 e comprovante de inscrição, disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**7.3.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.

**7.4.** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do Processo Seletivo no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do Processo Seletivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

**7.5.** O candidato, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de prova após permanência mínima de 01 (uma) hora dentro de sala. Não será permitida a permanência dentro do local de prova após entrega da folha de respostas; não será permitido fumar ou manter conversas paralelas inclusive ao término da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.

**7.6.** Também será eliminado do Processo Seletivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:

- Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
- Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
- Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
- Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, “walkmans”, gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, “pagers”, “beeps”, entre outros;
- Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
- Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- Portar armas;

- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranqüilidade nas dependências dos locais de prova.
- 7.7. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
- 7.8. O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.9. Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva.
- 7.10. Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.
- 7.11. Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.
- 7.12. A duração das Provas Objetivas será de 02:30 h (duas horas e trinta minutos), sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.
- 7.13. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.
- 7.14. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no local de aplicação das provas.
- 7.15. Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas.
- 7.16. O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela SEAP conforme Cronograma, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br).
- 7.17. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega do Cartão Resposta, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.
- 7.18. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- 7.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.20. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.
- 7.21. Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, levando também a cópia do depósito no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste Edital.

## 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:
- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
  - entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
  - obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
  - obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
  - obtiver maior aproveitamento na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;
  - persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento. Os prazos de recurso previstos no Cronograma fls. 02 – itens **08 e 12**, deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE eletronicamente, conforme as datas previstas, através do CPF e senha cadastrados pelo candidato, no site [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br) – “login do candidato”.

9.1.2 Os demais documentos poderão ser encaminhados dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: *Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG – Processo Seletivo Público – Edital 002/2017, nº de inscrição, nome completo e emprego* para os seguintes endereços: **Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro – Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000** ou serem protocolados de 09 às 11 e de 13 às 16 h exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo no setor de Protocolo da Prefeitura. O candidato também poderá encaminhar através dos Correios, por meio de SEDEX com AR, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), - para a SEAP- Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. Rua Açucenas, 995, Nova Suíssa- Belo Horizonte/MG – CEP: 30.421.310:

Caberá recurso:

- ao edital;
- ao processo de inscrição/isenção e laudo médico;
- às questões, gabarito e resultados das Provas Objetivas – enviar exclusivamente eletronicamente através do “login do candidato”;
- erros de cálculo das notas ou retificação de dados – enviar exclusivamente eletronicamente através do “login do candidato”.
- Todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos do candidatos dentro dos prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo.

9.1. O recurso será:

- Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
- Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 9.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
- Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o emprego público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
- Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.

9.2. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Público.

9.4. O candidato deverá enviar o recurso via Internet, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, através do link de “Interposição de Recursos”, e seguir as instruções ali contidas, através do login com CPF e senha cadastrados no sistema. O candidato receberá protocolo do recurso enviado, devendo manter o endereço de e-mail e telefones de contato cadastrados corretamente no banco de dados da organizadora.

9.5. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
- não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
- for postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo;
- estiver incompleto, obscuro ou confuso;
- for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
- não atender às demais especificações deste Edital.

9.6. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo. Caso seja necessário, será retificado o resultado das Provas Objetivas, após análise do recurso protocolado dentro do prazo previsto do Cronograma.

9.7. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.8. O recurso será interposto no prazo previsto no Cronograma, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial,



**9.9.** O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, conforme as datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo.

## 10. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**10.1.** Os candidatos convocados para a contratação serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica e exames complementares. O candidato convocado deverá entrar em contato com o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG, localizada à **Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro – Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000** de 13:30 às 17 h.

**10.2.** O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal, das vagas que vierem a surgir.

**10.3.** A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG, nos empregos de que trata o presente Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

**10.4.** Para a efetivação da Contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.

b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.

c) Título de Eleitor com comprovação de quitação.

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.

f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.

h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

i) Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do emprego pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.

j) Registro no Conselho de classe, se for o caso.

k) Declaração de não ocupar outro emprego público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.

l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.

m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da contratação. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.

n) Outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Municipal de Educação ou Administração do Município.

**10.5.** Os modelos das declarações constantes nos itens k, l e m serão disponibilizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG por ocasião da contratação do candidato.

**10.6.** A convocação será feita através do site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e a empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este Processo Seletivo público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

**11.2.** A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das Provas Objetivas, bem como listagem a parte dos deficientes classificados.

a) A aprovação no Processo Seletivo público regido por este Edital assegurará a contratação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.

b) A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do Processo Seletivo.

c) As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do candidato.

d) Os membros da Comissão Supervisora do Processo Seletivo Público nº 002/2017 não poderão participar do Processo Seletivo Público como candidatos.

**11.3.** A publicação da classificação final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos e a outra, das pessoas com deficiência na ordem de classificação da listagem geral. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.

**11.4.** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.

**11.5.** Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Público, incluído este Edital na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br).

**11.6.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Público, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br).

**11.7.** A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da empresa Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda.

**11.8.** As novas regras ortográficas serão cobradas neste Processo Seletivo público.

**11.9.** A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência da Diretora, após a publicação do resultado final.

**11.10.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, contratações e convocações relativas a este Processo Seletivo Público que vierem a ser publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br).

**11.11.** O candidato convocado para a contratação fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a contratação exercício do emprego público de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo público.

**11.12.** Durante todo o processo de realização do Processo Seletivo Público referente a este edital, as informações serão prestadas pela empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na sede da Seap para consulta individual até a data de homologação deste Processo Seletivo. Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, todas as informações serão prestadas pela Comissão Supervisora do Processo Seletivo Público nº 001/ 2015.

**11.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital, Errata ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG e no endereço eletrônico [www.seapconcursos.com.br](http://www.seapconcursos.com.br) de forma a assegurar as informações a todos os candidatos.

**11.14.** Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Processo Seletivo Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.

**11.15.** Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Supervisora deste Processo Seletivo Público.

**11.16.** Todas as vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

OURO BRANCO/MG - MG, 13 de Novembro de 2017.

**Prefeito Municipal de OURO BRANCO/MG**

Edital retifica em 20/11/2017 conforme Errata nº 01 / Edital retifica em 24/11/2017 conforme Errata nº 02.

## ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (PEDAGOGO)** – Desenvolver atividades pedagógicas em geral visando melhorar a qualidade do ensino oferecido pelo Município e a integração da escola com a comunidade.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO** – Desenvolver atividades complementares e de apoio às atividades educacionais em estabelecimentos de educação infantil do Município.

**NUTRICIONISTA** – Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)** – Desenvolver atividades de docência junto aos alunos de escolas municipais de educação infantil e no primeiro seguimento do ensino fundamental, de modo a mediar e transmitir conhecimento, proporcionar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III)** – Desenvolver atividades de docência junto aos alunos de escolas municipais, no segundo seguimento do ensino fundamental, de modo a medir e transmitir conhecimento, proporcionar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.

**SERVENTE ESCOLAR** – Executar serviços gerais de limpeza e produção de merenda escolar da escola designada pela Administração Municipal.

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – Executar atividade de nível técnico na área da segurança do trabalho; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os sistemas de combate e incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Elaborar relatórios técnico, periciais e de estatísticas de acidentes. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando – se de equipamentos de medição e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para exercício da função.

## ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

**LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)** – Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de pontuação. Singular/ plural, masculino/feminino. **Sugestões bibliográficas:** livros didáticos de Língua Portuguesa.

**LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO** - 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Sugestão Bibliográfica: Livros didáticos: 1. MARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2.CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume1, 23) 3. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001(volume único) 4.Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: 1) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. 2) CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. 3) FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática 1999. 4) MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 1989. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm)

**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR** - 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia.3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal( próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições:relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas,o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8.Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Sugestões Bibliográficas: Livros didáticos: 1. AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume1, FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001(volume único) Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de Gramática. São Paulo: Ática 1999. MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm)

**CONHECIMENTOS GERAIS RELACIONADO AO MUNICÍPIO (PARA TODOS OS EMPREGOS)** - História, localização, símbolos e Lei Orgânica do Município de Ouro Branco: **Sugestões Bibliográficas:** <http://www.ourobranco.mg.gov.br>, <http://www.ourobranco.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia-de-ouro-branco/6495>, [www.ourobranco.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historico-da-batata/6632](http://www.ourobranco.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historico-da-batata/6632), [www.ourobranco.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/matriz-de-santo-antonio--centro/6542](http://www.ourobranco.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/matriz-de-santo-antonio--centro/6542), [pt.wikipedia.org/wiki/Ouro\\_Branco\\_\(Minas\\_Gerais\)](http://www.ourobranco.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/serra/6541), <http://www.ourobranco.com/mmc081.htm>, <http://pro.casa.abril.com.br/group/cronicasdoouroverde/forum/topics/ouro-branco-mg>, [http://www.descubraminas.com.br/Turismo/DestinoApresentacao.aspx?cod\\_destino=344](http://www.descubraminas.com.br/Turismo/DestinoApresentacao.aspx?cod_destino=344) <http://geografiaperguntaserespostas.blogspot.com.br/2016/05/sessao-cidades-de-minas-conheca-ouro.html>

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (PARA OS EMPREGOS: 01 e 04 ao 17)** - Inclusão escolar e manejo de sala de aula. Currículo da Educação Básica. Avaliação da aprendizagem: o diagnóstico, o processo, o resultado. Planejamento e organização do Ensino: planos, estratégias, conteúdo e avaliação. Gestão do processo de aprendizagem: concepção, importância, dimensões, monitoramento. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios. Novas competências para ensinar. Fundamentos legais da Educação Básica. Legislação de valorização dos Profissionais da Educação. Bases legais da Educação Nacional. Diretrizes Educacionais. **Sugestões Bibliográficas:** Base Nacional Comum Curricular (BNCC). LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. 3. Brasil. LEI Nº 11.738/2008 – institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. 4. JORBA, Jaume e SANMARTÍ, Neus. A função pedagógica da avaliação. IN: BALLESTER, Margarita et. al. Avaliação como apoio à aprendizagem. Trad. Valério Campos. Porto Alegre: Artmed, 2003, p.23-45. 5. LUCK, Heloísa. Gestão do processo de aprendizagem pelo professor. Petrópolis: Vozes, 2014 (Série Cadernos de Gestão). 6. JUNIOR, Orlando Aguiar. O Planejamento do Ensino – Módulo II. Projeto de Desenvolvimento Profissional (PDP) SEEMG, 2005. 7. STAINBACK, Susan e STAINBACK, Willian. INCLUSÃO: um guia para Educadores. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999. 8. PERRENOUD, Philippe. Novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

**RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)** - Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

**RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA MEDIO E SUPERIOR** - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

## PROGRAMA DE PROVAS POR EMPREGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (PEDAGOGO) - Conhecimentos Específicos:** Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. A integração do trabalho do pedagogo com os demais profissionais A identidade profissional do especialista em educação. A ação do pedagogo e o projeto político – pedagógico da escola. As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar. Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Pedagogia da inclusão. A importância do especialista em educação nos Conselhos de Classe. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. O especialista em educação e os órgãos colegiados. Distúrbios de aprendizagem: Dislexia, discalculia, TDAH, distorgrafia, Educação inclusiva, - Relações interpessoais, - Legislação educacional vigente (nacional, estadual e municipal), - Ensino fundamental de 9 anos, Desafios do cotidiano escolar: Indisciplina e Bullying, - Os descritores da Língua portuguesa e da matemática, - Parâmetros curriculares, - evasão e repetência escolar envolvidos no sistema: a participação do profissional no aperfeiçoamento das equipes escolares. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Organização e orientação do processo ensino-aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e de Vygotsky. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Os grupos sociais na escola: integração, controle e disciplina. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. A democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. Políticas Educacionais Brasileiras para a Educação Básica. A Legislação Federal e os PCNs. Currículo como construção sócio-histórica. Planejamento, execução e avaliação das ações na escola. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. O Cotidiano Escolar: o educador, o educando e suas relações. Direito à educação constituído na legislação brasileira **Sugestões Bibliográficas:** LUCKESI, Cipriano Carlos - Avaliação da aprendizagem escolar - Ed. Cortes - São Paulo, 1999; HOFFMANN, Jussara - Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade - Ed. Mediação - Porto Alegre, 1993; GANDI, Danilo - A prática do planejamento participativo - Ed. Vozes - Petrópolis - 1994.; PERRENOUD Philippe - Construir as competências desde a escola Ed. Artes Médicas - Porto Alegre - 1999.; FREIRE, Paulo - Pedagogia da autonomia – saberes necessários à prática educativa - Ed. Cortez - São Paulo - 1998. 06 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB N.º 9394 de 20 de dezembro de 1996. BRASIL MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental - Brasília - 1996. BRASIL - MEC Parâmetros Curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto ciclos: temas transversais - Brasília, 1998; COUTINHO, Maria Tereza da Cunha - MOREIRA, Mércia - Psicologia da Educação - Ed. Lê - 1992.; ALVES, Nilda e outros - Educação e Supervisão, o trabalho coletivo na escola.; GADOTTI, Moacir - Pensamento pedagógico brasileiro; SOLE, Isabel - Orientação educação e intervenção psicopedagógica - Ed. Artes Médicas.; VEIGA, Ilma Passos - Escola Fundamental, currículo e ensino - Ed.; ROJO, Roxane - Alfabetização e letramento - Ed. Mercado de Letras.; SOARES, Magda - Letramento - Um tema em três gêneros - Ed. Autêntica.; Revista Nova Escola - maio 2001 pág. 13 a 15 - O professor se forma na escola - Antônio Nóvoa - Aprender... para ensinar – Priscila Ramalho pág. 18 a 23.; Revista Nova Escola - Junho/Julho - Pag. 13 a15 - Emília Ferreira - O ato de ler evolui.; Revista Nova Escola - Agosto 2001 - Pág. 48 a 51 - Pedro Demo - É errando que se aprende.; Revista Nova Escola - Setembro 2001 - Pág. 12 a 19 . Denise Pellegrini - Ler e escrever de verdade - Fala mestre - Ana Maria Machado - A literatura deve dar prazer, Pág. 21 a 23.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO - Conhecimentos Específicos:** Fundamentos filosóficos, psicológicos (noções de desenvolvimento infantil), sociológicos e históricos da educação. Psicomotricidade como desenvolvimento na aprendizagem da criança. A importância do brincar: a criança e o lúdico. Adaptação da criança. Organização do trabalho na educação infantil. Desenvolvimento de atividades. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Relação entre educação, sociedade e cultura; a escola / a creche como instituição social; Dever do estado em relação à educação infantil. Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988. Da Educação; Educação básica na Lei nº 9.394/96 (LDBEN); Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Lei Federal N.o 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

**NUTRICIONISTA – Conhecimentos Específicos:** O controle higiênico-sanitário na escola. Manipulação de alimentos e higiene pessoal. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Promoção da alimentação saudável na escola. Testes de aceitabilidade nas escolas. Licitação e contratos administrativos. Atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Avaliação nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Fundamentos Microbiológicos. Prevenção Alimentar. Lei de Alimentação Escolar. **Sugestões Bibliográficas:** 1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução 275 de 21 de outubro de 2002 e Resolução 216 de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. 2. BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Licitação e contratos administrativos. 3. BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação. Lei 11.947, de 16 de junho de 2009. Lei de Alimentação Escolar. 4. BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação. Resolução 26, de 17 de junho de 2013. Programa Nacional de Alimentação Escolar 5. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução 465 de 2010. Atribuições do nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 6. SILVA JÚNIOR, E. Manual de controle higiênico sanitário em alimentos. 6. ed. São Paulo: Varela, 2005. 7. VITOLE, MÁRCIA REGINA. Nutrição – da gestação ao envelhecimento. 2 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014. ANVISA (2010) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home/agrotoxicocitologia>. Acesso em 13 de setembro de 2010. BRASIL. (2008). Resolução nº 38, 19/8/2008. Disponível em: [www.fnde.gov.br/index.php/arq-resolucoes](http://www.fnde.gov.br/index.php/arq-resolucoes). Acesso em: 17 de dez de 2010. BRASIL. (2009a). Resolução nº 67, 28/12/2009. Disponível em: [www.fnde.gov.br/index.php/arq-resolucoes](http://www.fnde.gov.br/index.php/arq-resolucoes). Acesso em: 17 de dez de 2010. BRASIL. (2009b). Resolução nº 42, 10/8/2009. Disponível em: [www.fnde.gov.br/index.php/arq-resolucoes](http://www.fnde.gov.br/index.php/arq-resolucoes). Acesso em: 17 de dez de 2010. BRASIL. (2009c). Resolução nº 38, 16/7/2009.

Disponível em: [www.fn.de.gov.br/index.php/arq-resolucoes](http://www.fn.de.gov.br/index.php/arq-resolucoes). Acesso em: 17 de dez de 2010. BRASIL. (2009d). Lei nº 11.947, de 16/6/2009. Disponível em: [www.fn.de.gov.br/legislacao](http://www.fn.de.gov.br/legislacao). Acesso em: 17 de dez de 2010. BRASIL (2009e) LEI nº 11.346, DE 15 de setembro de 2006. LOSAN. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm). Acesso em 13 de setembro de 2010. BRASIL. (2012). Resolução nº 25, 4/7/2012. Disponível em: [http://www.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/alimenta-oescolar/Resolucao\\_25.2012\\_-\\_Altera\\_artigo\\_21\\_e\\_24\\_res\\_38.pdf](http://www.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/alimenta-oescolar/Resolucao_25.2012_-_Altera_artigo_21_e_24_res_38.pdf). Acesso em: 05 de jul de 2012. 37 FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (2009). Alimentação escolar. Disponível em: [www.fn.de.gov.br](http://www.fn.de.gov.br). Acesso em 25 de setembro de 2010. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuario, 2006. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/2006/default.shtm>. Acessado em 25 de outubro de 2010. MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Agricultura Familiar. Disponível em: <http://www.conab.gov.br/conabweb/index.php?PAG=14>. Acesso em 26 de outubro de 2010. MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário. Disponível em: [www.mda.gov.br](http://www.mda.gov.br). Acesso em 15 de dezembro de 2010. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social. Programa de aquisição de alimentos. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/>. Acesso em 08 de outubro de 2010. Resolução CFN nº 465/2010. Disponível em: [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br). Acesso em 12 de janeiro de 2011. Resolução CD/FNDE nº 02 de 2012. Disponível em: [www.fn.de.gov.br/index.php/resolucoes-2012](http://www.fn.de.gov.br/index.php/resolucoes-2012).

**PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR ALFABETIZADOR (MATERNAL, 1º E 2º PERÍODO) / PEB II – PROFESSOR ALFABETIZADOR (1º E 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL) / PEB II – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS / PEB II – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (3º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL) - Conhecimentos Específicos:** Alfabetização e letramento: pressupostos

teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Alfabetização e linguagem. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O desenvolvimento da oralidade no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto; relação leitor/autor; diversidade textual e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; ortografia; revisão textual. A apropriação do sistema de escrita no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora). Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. A proposta construtivista. Psicologia do desenvolvimento. Educação especial. Inclusão. Avaliação da aprendizagem. O trabalho com a literatura. - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). **Sugestões Bibliográficas:** BARCO, Frieda Liliana Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysso, SALLES, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em <<http://books.google.com.br/booksacesso>> Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIO Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DIONÍSIO, Ângela P., MACHADO, Ana Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.) Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. FREITAS, José Luiz M. e BITTAR, Marilena. Fundamentos e Metodologias de Matemática para os ciclos iniciais do ensino fundamental. Campo Grande: Ed. UFMS, 2004. GARCIA, Regina Leite (org.) Novos olhares sobre a alfabetização. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

**PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – ARTES: Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos voltados a promover o ensino da leitura de obras de arte e compreensão, inclusive de fatos históricos contextualizados; Proporcionar a interação do aluno com os diversos materiais e procedimentos artísticos e suas múltiplas linguagens, inclusive levando em consideração as diversas manifestações culturais. **Sugestões Bibliográficas:** BARBOSA, Ana Mae (Org.) **Inquietações e mudanças no ensino de arte.** São Paulo: Cortez, 2002. BARBOSA, Ana Mae. **Tópicos Utópicos.** Belo Horizonte: C/Arte, 1998. BARBOSA, A. M. (Org.). **Arte-Educação:** leitura no subsolo. São Paulo: Cortez, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: arte – 3º e 4º ciclos.** Brasília, 1998. CONDURU, Roberto. **Arte afro-brasileira.** Belo Horizonte: C/ARTE, 2007. LAGROU, Els. **Arte indígena brasileira.** Belo Horizonte: C/ARTE, 2009. PIMENTEL, Lúcia Gouvêa (org.) **Som, gesto, forma e cor:** dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.

**PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – CIÊNCIAS: Conhecimentos Específicos:** Biologia e Princípios de Ecologia; Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animalia. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Favorecer a compreensão da biodiversidade e dos fenômenos naturais, relacionando-os às interferências causadas pela ação humana, a partir de uma postura investigativa e crítica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998. GEWANDSZNAJDER, F. Sexo e reprodução. São Paulo: Ática, 2000. GEWANDSZNAJDER, F.; CAPOZOLI, U. Origem e história da vida. São Paulo: Ática, 1994. GRUPO APEC. - Ação e Pesquisa em Ensino de Ciências. Por um novo currículo de ciências voltado para as necessidades de nosso tempo. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 9, n.51, p.43-55, mai./jun, 2003. GRUPO APEC. Construindo Consciências, 5 vol. (Coleção de Ciências para o Ensino Fundamental e livro de Assessoria Pedagógica). São Paulo: Scipione, 2009. LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. 21

**PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – EDUCAÇÃO FÍSICA: Conhecimentos Específicos:** 1. Concepções e História da Educação Física - Análise da história da Educação Física Escolar e suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas que estruturam o ensino nos conteúdos da Educação Básica. 2. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora – Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. 3. Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica – Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrointestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. 4. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar - A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativos aos aspectos sócio-históricos e educacionais. Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física. O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar. 5. Educação Física e Saúde – O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo. Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde (Epidemiologia). 6. Dança, Esporte, Recreação e Lazer – A história e fundamentos esportivos, das técnicas de iniciação e dos processos de ensino/aprendizagem, como conteúdo da Educação Física e suas implicações como esporte. Trabalho com o lúdico, manifestações folclóricas, culturais de forma a apresentar ao aluno que se encontra no meio educacional, o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento em toda a sua plenitude, favorecendo assim, às diversas manifestações de



expressões na área da atividade física com a visão de promoção, prevenção e preservação da saúde objetivando a qualidade de vida ativa de seus beneficiários. 7. Legislação, estrutura e funcionamento do ensino – A evolução da instituição escolar no Brasil e a organização da Educação Básica em conformidade com as disposições legais e políticas da Educação Nacional vigente. Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis e Diretrizes Básicas de Ensino e Plano Curricular Nacional. 8. Currículo e Avaliação – Educação Inclusiva – Projeto Político Pedagógico – O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Direitos e Deveres Individuais e coletivos. Considerações sobre a polícia e os Direitos Humanos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título II, capítulo I – dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5º. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Sugestões Bibliográficas:** BIZZOCCHI, Carlos – Cacá. O voleibol de alto nível: da iniciação à competição. Barueri, SP: Manole, 2004. DE ROBERTIS, EMF – HIB, 2001, Bases da Biologia Celular e Molecular Editora Guanabara, 3ª ed ou posterior. JUNQUEIRA & CARNEIRO, 2000. Biologia Celular e Molecular. Editora Guanabara, 7ª ed ou anterior. GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998. GUERRA, M. Recreação e lazer. 5. ed. Porto: Alegria Sagra-DC, Luzatto, 1996. GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia médica. 9ª, 10ª, e 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984. MEC, Parâmetros curriculares nacionais - Educação Física - 1ª a 4ª série - ensino fundamental. Brasília, 1997. McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998. SCHMIDT, R.ª Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993. SANTIN, S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992. SOARES, C.L.; Taffarel, C.N.Z.; Varjal, E.; Filho, L.N.; Escobar, M e Bracht, V. Metodologia do ensino de Educação Física - coletivo de autores. Ed. Cortez, 1992. SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org.) Trilhas e partilhas - Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997. TANI, G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988. WEINECK, Erlangen J. Futebol total: o treinamento físico no futebol. [Tradução Sérgio Roberto Ferreira Batista]. Garulhos, SP: Phorte Editora, 2004.

**PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – ENSINO RELIGIOSO: Conhecimentos Específicos:** Considerar os princípios da pluralidade cultural e religiosa, negando formas de proselitismo, buscando a abordagem do ponto de vista sociocultural e histórico. **Sugestões Bibliográficas:** ALVES, Rubens. **O que é Religião.** 7. ed. São Paulo: Loyola, 2006. BOFF, Leonardo. **Saber Cuidar** - ética do humano – compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 2000. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso.** Brasília: MEC/SEF, 1998. CARON, Lurdes (Org) e equipe do GRERE. **O Ensino Religioso na nova LDB.** Petrópolis: Vozes, 1997. FIGUEIREDO, Anísia de Paula. **Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas.** Petrópolis: Vozes, 1995. FORUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. **Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso.** 5. ed., São Paulo: Ave Maria, 2001. GONÇALVES FILHO, Tarcizo. **Ensino Religioso e formação do ser político.** Uma proposta para a consciência de cidadania. Petrópolis: Vozes, 1998.

**PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – GEOGRAFIA: Conhecimentos Específicos:** 1.A linguagem geográfica. Sistema de localização e representação cartográfica.. As habilidades básicas do raciocínio geográfico: localização, orientação e representação espacial. As linguagens da interpretação geográfica. 2. Os grandes conjuntos paisagísticos do globo terrestre - Os elementos naturais na estruturação da paisagem. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. 3. Produção e organização do espaço - População: crescimento e mobilidade espacial. Os recursos minerais e a economia. Recursos energéticos e recursos hídricos. Produção e organização do espaço urbano-industrial. O espaço agrário. O espaço da circulação e das redes. 4. Espaço, tecnologia, globalização e geopolíticas da globalização. 5. Espaço, território e poder. 6. Natureza, sociedade e questão ambiental. 7. Organização do espaço brasileiro: elementos naturais, sociedade, economia, população, industrialização, urbanização - Características da natureza e da sociedade. As disparidades regionais. O Brasil no contexto mundial. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : geografia / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/SEF, 1998. 156 p. **Sugestões Bibliográficas:** LUCCI, Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lázaro; MENDONÇA, Cláudio. *Geografia Geral e do Brasil.* São Paulo : Saraiva, 2006 ( volume único) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. *Geografia – A construção do mundo – Geografia Geral e do Brasil.* São Paulo : Moderna , 2005 ( volume único) MOREIRA, Igor. *Espaço Geográfico.* Editora Ática, 1998. ROSS, J. S. Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo. 1995. SENE, Eustáquio e MOREIRA, João Carlos. *Espaço Geográfico e Globalização.* São Paulo: Editora Scipione, 2006 (volume único) Qualquer publicação que contenha a matéria acima relacionada.

**PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – HISTÓRIA: Conhecimentos Específicos: História geral:** O sistema feudal: origens, características e decadência. O papel da Igreja na sociedade medieval. O renascimento comercial e urbano: origens, crescimento demográfico, surgimento da burguesia, as rotas comerciais. O Renascimento. A Reforma. A Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa Ocidental. O Iluminismo. A expansão marítima e comercial e a posse da América pelos europeus. Revoluções liberais – Americana e Francesa. O governo de Napoleão. O processo de independência das colônias latino-americanas. A construção dos estados nacionais da América Latina. Conjunturas internacionais: a I Guerra Mundial, a Revolução Russa, o totalitarismo, o fascismo, a II Guerra Mundial, a Guerra Fria, e as repercussões na América Latina. Conflitos no mundo atual. **História do Brasil:** Desenvolvimento da colonização: apogeu e crise da colônia. Os movimentos precursors de independência. A independência: política joanina, separação definitiva. Brasil Império: Primeiro Reinado, Regência, Segundo Reinado. Revoltas do período regencial. O longo processo da abolição da escravidão e a crise da monarquia. O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo \_ séculos XX e XXI : Primeira República e o sistema político oligárquico. A Era Vargas. O 27 populismo. O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil. A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje. As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul. O Brasil no contexto do mundo atual. **Ensino de história:** Características e funções da História como disciplina curricular no Ensino Fundamental: A cidadania no currículo escolar de História. A história local, a educação patrimonial e a identidade cultural. Projetos de trabalho pedagógico: interdisciplinaridade e transversalidade. Pesquisa e produção do conhecimento histórico. Novas fontes, linguagens, recursos e estratégias no ensino de história. Parâmetros Curriculares Nacionais – História (PCN). **Sugestões Bibliográficas:** 1. CAMPOS, Flávio de ; MIRANDA, Renan Garcia.. *A Escrita da História.* São Paulo : Escalada Educacional , 2009. (volume único) 2. COTRIM, Gilberto. *História Global – Brasil e Geral.* São Paulo: Saraiva, 2006. 3. PAZZINATO, Luiz Alceu ; SENISE, Maria Helena Valente. *História Moderna e Contemporânea.* São Paulo : Ática. 1997. (volume único). 4. SCHMITT, Mário Furley. *Nova História Crítica.* São Paulo: Nova Geração, 2007. (volume único).

**PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – INGLÊS: Conhecimentos Específicos:** Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. ALEXANDER, L. *Right word, wrong word.* London: Longman, 1995. ALMEIDA FILHO, J. *Dimensões comunicativas no ensino de línguas.* Campinas: Pontes, 1993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira* / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. BROWN, H. *Principles of language learning and teaching.* Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994. CELANI, M A A. *As línguas estrangeiras e a ideologia subjacente à organização dos currículos da escola pública.* S/d. GAMA, A. et alli. *Introdução à leitura em inglês.* 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Gama Filho, 2001. GIMENEZ, T. *Transversalidade: educação para a cidadania na aula de LE,* Mimeo, 2000. GIMENEZ, T.; JORDÃO, C.; ANDREOTTI, V. (orgs). *Perspectivas Educacionais e o Ensino de Inglês da Escola Pública,* 241 págs., Ed. Educac, S/d. GRADDOL, D. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: <http://www.britishcouncil.org/learning-research/englishnext.htm>. GREENBAUM, S.; QUIRK, R. *A student's grammar of the English language.* Pearson Education, 1973. HARMER, Jeremy. *The practice of English language teaching.* London: Longman, 2006. HEWINGS, M. *Advanced grammar in use.* Cambridge University Press, 2005. KLEIMAN, A. *Leitura: ensino e pesquisa.* 2ª ed. Campinas, Pontes, 1989. MICHAEL, S. *Practical English Usage.* Oxford University Press, 2005. MOITA LOPES, L. P. da. *Oficina de lingüística aplicada: A natureza social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas.* Campinas: Mercado de Letras, 1996. MURPHY, R. *English Grammar in Use.* Cambridge: Cambridge University Press, 2004. NUTTAL, C. *Teaching reading skills in a foreign language.* Chicago: Heinemann English Language Teaching, 1996. PAIVA, V. L. M. de O e. *Cultural Imperialism. Estudos Germânicos.* Belo Horizonte: Departamento de Letras Germânicas, UFMG. Ano VI, dez./1985. p. 433-451. PENNYCOOK, A. *Global Englishes and Transcultural Flows,* Routledge, 2007. PENNYCOOK, A. *The cultural politics of English as an international language.* London:

**PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA: Conhecimentos Específicos:** O professor de matemática deve fomentar o uso da linguagem matemática como ferramenta para efetivar ou concretizar determinados raciocínios lógicos, tais como contar, comparar, medir, calcular, dentre outros, exigidos em uma dada situação problema. 1. Linguagem básica dos conjuntos: Os conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Potências de expoentes racionais. Radiciação. A reta numérica. Propriedades específicas de cada um desses conjuntos: Naturais: múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Inteiros: múltiplos e divisores. Representação decimal dos números racionais e reais. 2. Linguagem algébrica: Equações e Inequações- Equações do 1º e do 2º graus. Raízes de produtos de polinômios do 1º e do 2º graus. Sistemas de equações do 1º grau, com duas variáveis. Inequações produto e quociente, envolvendo polinômios do 1º e 2º graus. Razões e Proporções- Proporcionalidade. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Taxas compostas de juros e de desconto. Cálculo Algébrico-Operações com expressões algébricas. Identidades algébricas notáveis. Polinômios. Operações: Funções do 1º e do 2º graus. Raízes. Estudo de sinais. Gráficos. Gráfico de uma função real de variável real: intervalos de crescimento e/ou decréscimo, raízes, pontos de máximo/mínimo e variação de sinais da função. Matrizes - Matriz genérica, matriz quadrada, triangular, diagonal, identidade, nula, transposta e inversa. Igualdade e operações de matrizes Sistemas lineares: Equações lineares, sistemas de equações lineares e escalonamento. 3. Linguagem Estocástica: Noções de análise combinatória e probabilidade -Problemas que podem ser resolvidos via listagens, diagrama de árvore ou pela utilização do Princípio Fundamental da Contagem. Probabilidade de um evento em um espaço amostral finito. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Tratamento da Informação - Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Média aritmética e ponderada. 4. Linguagem geométrica: Geometria plana - Posição de retas no plano. Teoremas de Pitágoras e Tales. Polígonos. Polígonos regulares. Perímetro. Ângulos internos e externos. Congruência e semelhança de triângulos. Quadriláteros. Tipos, propriedades, perímetros e áreas. Circunferência e disco. Propriedades, perímetro e área. Ângulos na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas e perímetros de triângulos. Geometria sólida: Volumes de sólidos. Áreas total e lateral de figuras tridimensionais. Figuras tridimensionais e suas planificações. 5. Fundamentos da matemática: História e conteúdos conceituais específicos da matemática. 6. Matemática e ensino. Diferentes práticas pedagógicas no ensino da matemática **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. *Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem*. Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática*. São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). *Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros olhares*. Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. *Coleção: formação de professores - Para aprender matemática*. Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Inez. *Ler, escrever e resolver problemas*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

**PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS - Conhecimentos específicos:** O professor de língua portuguesa deve considerar a língua como forma de interação verbal por meio de textos orais e escritos de diversos gêneros, enfatizando as práticas de produção de textos e leitura. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita **Sugestões Bibliográficas:** BORTONI-RICARDO, Stela Maris. *Educação em língua materna: a sociolingüística na sala de aula*. São Paulo: Parábola, 2004. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries*. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. *Gêneros multimodais e multiletramento*. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) *Gêneros Textuais – reflexões e ensino*. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. *Produção escrita e dificuldades de aprendizagem*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. *Ler e compreender os sentidos do texto*. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) *Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro*. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. *Letramento e Alfabetização: as muitas facetas*. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Autêntica, 1998.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Conhecimentos Específicos:** Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho: Histórico; 2. Leitura e Interpretação de Projetos Diversos - Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, elétricos, telefônicos, de gás, hidráulicos, sanitários, mecânicos, especiais, e de prevenção e combate a incêndios. Símbolos e detalhes. Desenho Arquitetônico: planta de situação; planta baixa; especificações e símbolos; fachadas e detalhes. Escalas; 3. Segurança e Saúde no Trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas Regulamentadoras de Segurança, aprovadas pela Portaria MTb 3.067, de 12 de abril de 1988, e suas alterações; Lei 7410, de 27 de novembro de 1985; Instrução Normativa, SSST/MTb No 1, de 11 de abril de 1994; Portaria N.º 4, de 6 de Fevereiro de 1992; Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; Normas vigentes na FUNDACENTRO referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; 4. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: Decreto 55.841, de 15 de março de 1965, e suas alterações; Lei 7855, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; Portaria MTb 3311, de 29 de novembro de 1989, e suas alterações; Portaria Interministerial MTb/SAF 6, de 28 de março de 1994, e suas alterações; Portaria MTb 549, de 14 de junho de 1995, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 1, de 11 de março de 1994, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 8, de 15 de maio de 1995, e suas alterações; Decreto 4552, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações; 5. Segurança e Saúde no Trabalho – Normas Internacionais - OIT - Convenção 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2 de julho de 1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29 de setembro de 1994); 6. Segurança e Saúde no Trabalho – Legislação da Previdência Social - Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Decreto 2.172, de 5 de março de 1997, e suas alterações. Decreto 2.173, de 5 de março de 1997, e suas alterações; Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e suas alterações; 7. Higiene e Medicina do Trabalho - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e perigosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados; 8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; 9. Psicologia e Segurança do Trabalho - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho; 10. Segurança do Trabalho referente a: Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil; 11. Ruídos - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas; 12. Ergonomia - Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso; 13. Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros - Segurança patrimonial. Legislação de segurança patrimonial. Prevenção e combate a incêndios. Sinistros; 14. Prevenção e Controle de Perdas – Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes. Análise de sistemas de perdas e desperdícios de materiais. Fatores econômicos do programa de prevenção de perdas. Acidentes fora do trabalho; 15. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e

explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); 16. Proteção do Meio Ambiente. Poluição e poluentes. Fenômenos relativos a poluição atmosférica. Mudanças climáticas. Cenário ambiental nacional e internacional. Decreto 1413 de 14 de agosto de 1975; Decreto 76389 de 03 de outubro de 1975. Protocolo de Quioto. **Sugestões Bibliográficas:** ATLAS - Manuais de Legislação Atlas. Segurança e medicina do trabalho. 48.ed. São Paulo: Atlas, 2000. DELA COLETA, José Augusto. Acidentes de trabalho. São Paulo: Atlas, 1989. NORMAS REGULAMENTADORAS. Segurança e medicina do trabalho. 14.ed. São Paulo: Atlas, 1989. DE CICCIO, F. M.; FANTAZZINI, M. L. Introdução à engenharia de segurança de sistemas. São Paulo: Fundacentro, 1988. HARRINGTON, H. James. Gerenciamento total da melhoria contínua. São Paulo: Makron Books, 1997. MINISTÉRIO DO TRABALHO. Curso para engenheiros de segurança do trabalho. São Paulo: FUNDACENTRO, 1981. GOELZER, B. Estratégias para avaliação de exposição no ambiente de trabalho a contaminantes atmosféricos. São Paulo: Revista Cipa, 1993. MACINTYRE, Archibald J. Ventilação industrial e controle da poluição. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. VERDUM, R.; MEDEIROS, R. M. V. RIMA - Relatório de Impacto Ambiental. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1995. DEJOURS, Cristophe. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez, 1987. GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 4.ed. Porto Alegre: Bookman, 1998. IIDA, I. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgard Blücher, 1993. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas relativas à prevenção e combate a incêndios e explosões. Rio de Janeiro. CAMILO JÚNIOR, Abel Batista. Manual de prevenção e combate a incêndios. São Paulo: Ed. Senac, 1998. HANSSEN, C. A. Proteção contra incêndios no projeto. Porto Alegre: UFRGS, 1992. Leis citadas e suas alterações.

## COMO EFETUAR O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro em favor da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG - CNPJ nº 18.295.329/0001 - 92, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste Processo Seletivo, até o dia **04/12/2017**, conforme Cronograma, fls. 02 e Edital fls. 03.

Conta para depósito	
<b>Banco Brasil</b> (nº 001) Ag: 2372 - 8 Conta: 8523 - 5	<b>Banco Itaú</b> (nº 341) Ag: 3080 Conta: 7782-3
<b>Banco Bradesco</b> (nº 237) Ag: 3146-1 Conta: 170-8	<b>Banco Santander</b> (nº 033) Ag: 3824 Conta 13.000.388-0
<b>Caixa Econômica</b> Ag: 1065 Conta: 00697-0	

O candidato deverá enviar a cópia do comprovante **acompanhado do formulário** em anexo - fls. 17, **devidamente** preenchido, preferencialmente através do e-mail [sac@seapconcursos.com.br](mailto:sac@seapconcursos.com.br) ou entregar uma via na **Secretaria Municipal**, **impreterivelmente** até o dia **04/12/2017**, no horário de **7:30 às 11 e 13 às 16 h.**

Secretaria Municipal: **Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro, Ouro Branco/MG.**

- O comprovante deverá ser enviado **impreterivelmente** até o dia 04/12/2017.
- Caso o candidato envie o comprovante por e-mail, deverá colocar no assunto: "*Comprovante de Pagamento | Nome do Candidato | Vaga Pretendida | Processo Seletivo de Ouro Branco.*"

COD.	EMPREGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (PEDAGOGO)	60,00
02 e 03	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40,00
04	NUTRICIONISTA	60,00
05 ao 08	PEB II	40,00
09 ao 17	PEB III	60,00
18 e 19	SERVENTE	20,00
20	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40,00

**ATENÇÃO:**  
**INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 01/12/2017**  
**DEPÓSITO ATÉ O DIA 04/12/2017**

**Enviar até 04/12/2017, o comprovante de depósito para e-mail: [sac@seapconcursos.com.br](mailto:sac@seapconcursos.com.br)**

**FORMULÁRIO – PROTOCOLO COMPROVANTE DE DEPÓSITO**

Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO – Edital nº 002/2017

**PROTOCOLO PRESENCIAL – Anexar cópia simples comprovante de depósito**

Enviar cópia do comprovante **acompanhado deste formulário** devidamente preenchido, **preferencialmente** através do e-mail [sac@seapconcursos.com.br](mailto:sac@seapconcursos.com.br) ou entregar uma via no local de realização das inscrições presenciais: **Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro, Ouro Branco/MG.**

**Impreterivelmente até o dia 04/12/2017** - Depósito preferencialmente identificado com CPF

Conta para depósito	
<b>Banco Brasil</b> (nº 001) Ag: 2372 - 8 Conta: 8523 - 5	<b>Banco Itaú</b> (nº 341) Ag: 3080 Conta: 7782-3
<b>Banco Bradesco</b> (nº 237) Ag: 3146-1 Conta: 170-8	<b>Banco Santander</b> (nº 033) Ag: 3824 Conta 13.000.388-0
<b>Caixa Econômica</b> Ag: 1065 Conta: 00697-0	

<b>Nome completo – Candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Vaga pretendida:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Telefones de contato:</b>

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Assinatura ATENDIMENTO SEAP: \_\_\_\_\_

**1ª via com comprovante original – Candidato**

**FORMULÁRIO – PROTOCOLO COMPROVANTE DE DEPÓSITO**

Processo Seletivo – Edital nº 002/2017

**PROTOCOLO PRESENCIAL – Anexar cópia simples comprovante de depósito**

<b>Nome completo – Candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Vaga pretendida:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Telefones de contato:</b>

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Assinatura ATENDIMENTO SEAP : \_\_\_\_\_

**2ª via com cópia comprovante - SEAP**



**ANEXO III – VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG – EDITAL Nº 002/2017**

CÓDIGO	EMPREGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	<b>ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (PEDAGOGO)</b>	Ensino Superior completo em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, conforme o caso, ou outra licenciatura com pós graduação específica.	CR	00	R\$ 2.403,49	60,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
02	<b>MONITOR DE EDUCAÇÃO</b>	Ensino médio completo ou superior	CR	00	R\$ 926,40	40,00	30 h	Língua Portuguesa Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	3,5 3,0 3,0 3,5
03	<b>MONITOR DE EDUCAÇÃO (INTÉRPRETE DE LIBRAS)</b>	Ensino médio completo ou superior	CR	00	R\$ 926,40	40,00	30 h	Língua Portuguesa Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	3,5 3,0 3,0 3,5
04	<b>NUTRICIONISTA</b>	Curso Superior completo de Nutricionista	CR	00	R\$ 2.403,49	60,00	20 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
05	<b>PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR ALFABETIZADOR (MATERNAL, 1º E 2º PERÍODO)</b>	Curso de Magistério de Nível Superior (Normal Superior), Pedagogia ou Licenciatura Plena com habilitação para o magistério nas séries iniciais	CR	00	R\$ 1.700,19	40,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
06	<b>PEB II – PROFESSOR ALFABETIZADOR (1º E 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL)</b>	Curso de Magistério de Nível Superior (Normal Superior), Pedagogia ou Licenciatura Plena com habilitação para o magistério nas séries iniciais	CR	00	R\$ 1.700,19	40,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
07	<b>PEB II – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	Curso de Magistério de Nível Superior (Normal Superior), Pedagogia ou Licenciatura Plena com habilitação para o magistério nas séries iniciais	CR	00	R\$ 1.700,19	40,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
08	<b>PEB II – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (3º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL)</b>	Curso de Magistério de Nível Superior (Normal Superior), Pedagogia ou Licenciatura Plena com habilitação para o magistério nas séries iniciais	CR	00	R\$ 1.700,19	40,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
09	<b>PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – ARTES</b>	Curso Superior Completo (Licenciatura Plena ou Bacharelado) com habilitação específica para o magistério na área de atuação, conforme o caso	CR	00	R\$ 1.700,19	60,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
10	<b>PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – CIÊNCIAS</b>	Curso Superior Completo (Licenciatura Plena ou Bacharelado) com habilitação específica para o magistério na área de atuação, conforme o caso	CR	00	R\$ 1.700,19	60,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
11	<b>PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Curso Superior Completo (Licenciatura Plena ou Bacharelado) com habilitação específica para o magistério na área de atuação, conforme o caso	CR	00	R\$ 1.700,19	60,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5



12	<b>PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – ENSINO RELIGIOSO</b>	Curso Superior Completo (Licenciatura Plena ou Bacharelado) com habilitação específica para o magistério na área de atuação, conforme o caso	CR	00	R\$ 1.700,19	60,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
13	<b>PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – GEOGRAFIA</b>	Curso Superior Completo (Licenciatura Plena ou Bacharelado) com habilitação específica para o magistério na área de atuação, conforme o caso	CR	00	R\$ 1.700,19	60,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
14	<b>PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – HISTÓRIA</b>	Curso Superior Completo (Licenciatura Plena ou Bacharelado) com habilitação específica para o magistério na área de atuação, conforme o caso	CR	00	R\$ 1.700,19	60,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
15	<b>PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – INGLÊS</b>	Curso Superior Completo (Licenciatura Plena ou Bacharelado) com habilitação específica para o magistério na área de atuação, conforme o caso	CR	00	R\$ 1.700,19	60,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
16	<b>PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA</b>	Curso Superior Completo (Licenciatura Plena ou Bacharelado) com habilitação específica para o magistério na área de atuação, conforme o caso	CR	00	R\$ 1.700,19	60,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
17	<b>PEB III – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (1º AO 9º - ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS</b>	Curso Superior Completo (Licenciatura Plena ou Bacharelado) com habilitação específica para o magistério na área de atuação, conforme o caso	CR	00	R\$ 1.700,19	60,00	30 h	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 03 03 04 10	3,5 3,0 3,0 3,0 3,5
18	<b>SERVENTE ESCOLAR (COZINHEIRA E LIMPEZA DA CANTINA)</b>	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	CR	00	R\$ 962,40	20,00	30 h	Língua Portuguesa Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática	10 10 10	4,0 3,0 3,0
19	<b>SERVENTE ESCOLAR (SERVIÇOS DE LIMPEZA / SERVIÇOS GERAIS)</b>	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	CR	00	R\$ 962,40	20,00	30 h	Língua Portuguesa Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática	10 10 10	4,0 3,0 3,0
20	<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Ensino Médio completo + Técnico em Segurança do Trabalho	CR	00	R\$ 1.388,06	40,00	40 h	Língua Portuguesa Conhec. Gerais (Município) Raciocínio Lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	3,5 3,0 3,0 3,5

As vagas para deficientes serão convocadas a partir da convocação de vagas gerais do Processo Seletivo. Ver item 5 do Edital.